



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN**  
**Departamento de Estruturação e Processos Institucionais -DEPI**



**Decreto 9.203/2017- CGU**  
**Portaria n 1.089/2018 –CGU**  
**Portaria GR n. 1.714/2018 –UFAM**

**Programas de Integridade**

**Procedimentos, fases e prazos**

**Universidade Federal do Amazonas**  
**(UFAM)**

**Manaus, 30/08/2018**



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
Departamento de Estruturação e Processos Institucionais -DEPI



# Programa de Integridade

Conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

# OS QUATRO EIXOS

COMO FUNCIONA UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE



## PLANO DE INTEGRIDADE

É definido após a fase de análise de risco do órgão. O monitoramento contínuo reavalia a aplicação do plano, ao criar mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer um dos eixos possam ser corrigidas, visando o aperfeiçoamento e a atualização.

1



COMPROMETIMENTO  
E APOIO DA ALTA DIREÇÃO

2



INSTÂNCIA RESPONSÁVEL  
PELO PLANO DE INTEGRIDADE

3



ANÁLISE  
DE RISCO

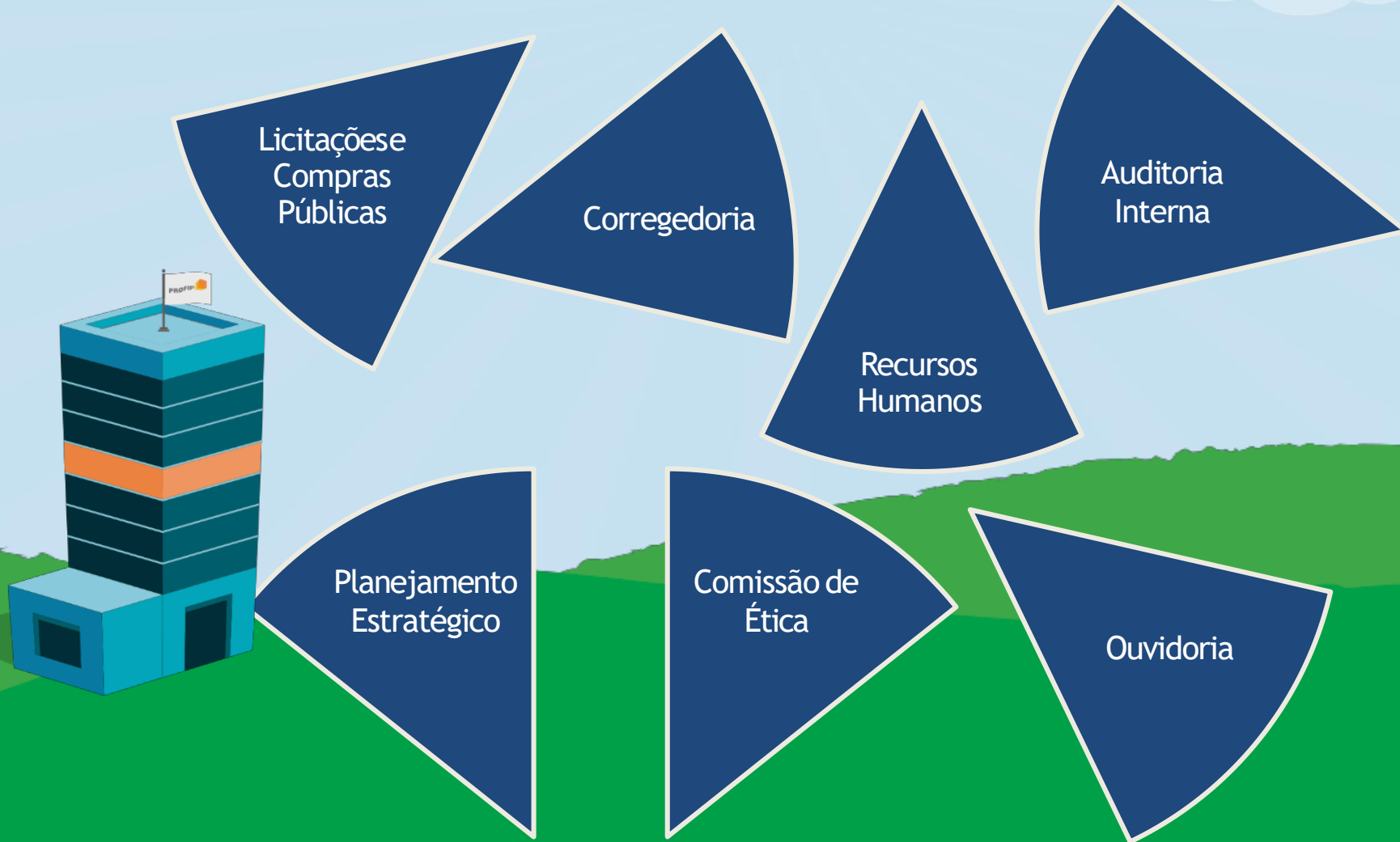
4



MONITORAMENTO  
CONTÍNUO

Eixos do Decreto 9.203/2017

# Áreas e atividades relacionadas



# Áreas e atividades relacionadas





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
Departamento de Estruturação e Processos Institucionais -DEPI



# Plano de Integridade

Documento que contém conjunto organizado de medidas que devem ser implementadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade.

# Fases da instituição do Programa de Integridade

Conheça os procedimentos obrigatórios para estruturar, executar e monitorar programas de integridade em cerca de 350 órgãos e entidades do Governo Federal

1

## Designação da Unidade de Gestão de Integridade



### Competências:

- ✓ Coordenar
- ✓ Orientar
- ✓ Treinar

Prazo: 11 de maio de 2018

# Fases da instituição do Programa de Integridade

2

## Elaboração e Aprovação do Plano de Integridade



- ✓ Promoção da ética e de regras de conduta
- ✓ Promoção da transparência ativa e do acesso à informação
- ✓ Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo
- ✓ Tratamento de denúncias
- ✓ Funcionamento do controle interno
- ✓ Implementação de procedimentos de responsabilização

Os planos deverão conter:



Características da organização



Riscos



Medidas para tratamento dos riscos



Responsáveis e prazos

**Prazo: Até 30 de novembro de 2018**

3

## Execução e Monitoramento do Programa de Integridade



Os órgãos e entidades deverão expandir o alcance do programa para políticas públicas, fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais se relacione.



# **Fase 1 - Designação da Unidade de Gestão da Integridade**

**A alta administração do órgão/entidade designará unidade responsável pela gestão da integridade**

**Produto: Unidade responsável**

**11 de maio de 2018**

# **Fase 2 - Elaboração e aprovação do Plano de Integridade**

**Subfase 2.1 – Indicação das unidades relacionadas à integridade e providências para a sua estruturação e fortalecimento**

**Subfase 2.2 – Levantamento de riscos e elaboração dos planos de integridade**

**30 de novembro de 2018**

# Subfase 2.1 - Unidades relacionadas à Integridade

ESTRUTURA BÁSICA DE INTEGRIDADE	UNIDADE/INSTRUMENTO DE INTEGRIDADE
Promoção da ética e regras para os servidores	Comissão de ética /CPPAD
Transparência ativa e acesso a Informação	Ouvidoria/ASCOM/CTIC
Tratamento de conflito de interesses e nepotismo	PROGESP/PROADM/Ouvidoria
Funcionamento de Canais de denúncias	Ouvidoria/CPPAD
Funcionamento de controles internos e procedimentos de recomendações de auditoria	Auditoria/PROADM
Procedimentos de Responsabilização	PROADM/CPPAD



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
Departamento de Estruturação e Processos Institucionais -DEPI

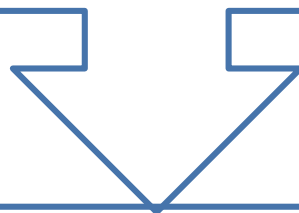


# Plano de Integridade

Documento que contém conjunto organizado de medidas que devem ser implementadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade.

# Fase 3 - Execução e monitoramento do Programa

A **execução e monitoramento** do Programa terá como base as medidas definidas no Plano de Integridade.



**Expansão do Programa** para políticas públicas, fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais se relacione.



**Riscos  
para a  
Integridade**

- Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados
- Conflito de interesses
- Pressão ilegal ou antiética para influenciar agente público ou privado
- Nepotismo
- Solicitação ou recebimento de propina/pagamento indevido
- Utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados
- Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita

# Conflito de Interesses

## Lei nº 12.813/2013 – Artigo 5º

- Prestar serviços ou manter relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público.
- Prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.
- Receber presentes de quem tem interesse em decisão do agente.

# Nepotismo

## SITUAÇÕES EM QUE É PRESUMIDO



Contratação de familiares para cargos em comissão e função de confiança



Contratação de pessoa jurídica de familiar por agente público responsável por licitação



Nomeação de familiares para vagas de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público

## PRECISAM DE INVESTIGAÇÃO ESPECÍFICA



Quando autoridades de um órgão nomearem familiares de autoridades de outro órgão, compensando-se reciprocamente.



Contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados



Nomeações, contratações não previstas expressamente no decreto, com indícios de influência



# Padrões de ética e de conduta

- A organização deve formalizar e registrar as expectativas a respeito do comportamento dos seus servidores.
- Criação de manuais, códigos e demais diretrizes direcionados à ética, probidade e disciplina.

# Boas práticas - Padrões de ética e de conduta

- Instituir Comissão de Ética com estrutura e recursos adequados.
- Instituir Códigos de Ética que apresente de forma clara e precisa os valores e condutas esperados e comportamentos a serem evitados para todos os servidores da organização, incluindo membros da alta direção, funcionários terceirizados e estagiários.

# Comunicação e Treinamento

Ações de comunicação que possam atingir todo o público-alvo através de mensagens claras, diretas e relevantes.

Ações para mitigar, inicialmente, os seus riscos mais prioritários.

# Comunicação e Treinamento

Vídeos  
instrucionais

Cartazes e  
campanhas  
de  
divulgação

Uso de situações  
cotidianas e  
orientações  
práticas sobre  
como resolver  
eventuais dilemas  
éticos e de  
integridade

# Boas práticas – Políticas de Comunicação e Treinamento

- Comunicar as regras do Código de Ética em linguagem acessível, transmitindo sua mensagem independentemente do nível de escolaridade do público-alvo.
- Divulgar entre todos os servidores do órgão ou entidade os membros e contatos da Comissão de Ética e os casos em que essa instância pode ser acionada.
- Promover eventos periódicos para treinamentos e discussões de questões éticas, atentando-se para o público-alvo de maior risco, envolvendo inclusive a alta direção.

# Canal de denúncias

- A ferramenta mais importante do Plano de Integridade, indispensável à garantia do atendimento aos interesses públicos.
- Permite denunciar desvios cometidos por pessoas da organização, inclusive da alta administração.
- Procedimentos de recebimento e tratamento das denúncias: com transparência, delimitação das etapas e responsabilidades de cada agente envolvido.

# Boas práticas - Canais de denúncias

- Disponibilizar canais de fácil acesso para a realização da denúncia.
- Estabelecer regras claras para a proteção dos denunciantes, inclusive permitindo a realização de denúncias anônimas.
- Estabelecer fluxo claro de encaminhamento das denúncias e posterior apuração.
- Monitorar e avaliar as possíveis exposições do órgão ou entidade a riscos e comunicá-los à alta direção.

# Medidas de controle e disciplinares

**Sistema de controle interno deve contribuir para a promoção da integridade através de um olhar profissional sobre os controles desenvolvidos pela organização.**

**Estruturar a unidade de auditoria interna auxiliar na detecção de irregularidades.**



# Medidas de controle e disciplinares

**Uma unidade responsável pela condução e acompanhamento de procedimentos disciplinares é importante para a manutenção da legitimidade do Programa de Integridade.**

**A instauração e acompanhamento de procedimentos disciplinares possui efeito inibidor para o cometimento de novas irregularidades dentro da organização.**

# **Boas práticas – Medidas de controle e disciplinares**

- Garantir estrutura e independência da unidade responsável pela gestão dos controles internos.**
- Promover reportes periódicos e tempestivos à alta direção e aos órgãos centrais de controle interno e externo acerca das medidas de controle e disciplinares em curso.**
- Criação de unidade específica de corregedoria, com cargos, recursos humanos e financeiros suficientes e a possibilidade de acesso direto à alta direção quando recomendado.**
- Conduzir e documentar as investigações de violação das normas de integridade com base em procedimentos de investigação formalmente definidos pela organização.**

# Ações de remediação

- Procedimentos que asseguram a pronta interrupção das irregularidades detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados.

**Instauração de investigações**

**Providências para assegurar a imediata interrupção, providenciar soluções e reparar os danos causados**

**Aprimoramento do Programa de Integridade com objetivo de evitar a reincidência**

# Boas práticas – Ações de Remediação

- Compilar regularmente os casos de quebra de integridade buscando analisar as principais tendências e causas das recomendações de auditoria e sanções aplicadas, de modo a propor eventuais alterações em políticas, procedimentos, treinamentos ou controles.
- Capacitar os membros de comissão de processos disciplinares a identificar e sugerir em seus relatórios possíveis recomendações de ações de auditoria ou gestão interna.



# PLANO DE AÇÃO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Unidade	Tema relacionado a Integridade	Ações específicas	Data
PROGESP, PROADM e OUVIDORIA	Nepotismo, conflito de interesse e tratamento de denúncias.	Desenvolver o fluxo interno para nepotismo, conflito de interesses e tratamento de denúncias.	04/09/2018
AUDITORIA e PROADM	Funcionamento de controles internos e procedimentos de recomendações de auditoria.	Análise da situação atual e ações a realizar	11/09/2018
PROGESP, PROADM e OUVIDORIA	Tratamento de conflito de interesse e nepotismo.	Apresentação do fluxo e verificar ações a serem realizadas	18/09/2018
OUVIDORIA, CTIC e ASCOM	Transparência ativa e acesso a informação.	Análise da situação atual e ações a realizar	25/09/2018
Comissão de Ética Pública	Promoção da ética e de regras de conduta.	Apresentar a minuta do Código de ética e o fluxo	02/10/2018
OUVIDORIA e CPPAD	Funcionamento dos canais de denúncias.	Análise da situação atual e ações a realizar	09/10/2018
PROADM e CPPAD	Procedimentos de responsabilização.	Análise da situação atual e ações a realizar.	16/10/2018
TODAS AS UNIDADES	Riscos para a Integridade.	Identificar os riscos para a integridade	22/10/2018
TODAS AS UNIDADES	Plano de Integridade.	Desenvolver o plano de integridade	06/11/2018
TODAS AS UNIDADES	Plano de Integridade.	Apresentar o Plano de integridade	22/11/2018



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
Departamento de Estruturação e Processos Institucionais -DEPI



# Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN

## Departamento de Estruturação e Processos Institucionais - DEPI

Unidade de Integridade da UFAM

[proplandepi@ufam.edu.br](mailto:proplandepi@ufam.edu.br)

[www.proplan.ufam.edu.br/depi.html](http://www.proplan.ufam.edu.br/depi.html)

(92) 3305-1181 Ramal 2033



# Universidade Federal do Amazonas

## Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN

[Início](#) [PROPLAN](#) ▾ [Departamentos](#) ▾ [Destaques](#) ▾ [Contatos](#)

## Gestão da Integridade da UFAM

### Portarias:

[Portaria CGU n. 1.089, de 25 de abril de 2018](#) - Estabelece orientações para os procedimentos de estruturação, execução e monitoramento dos Programas de Integridade.

[Portaria GR n. 1.714/2018](#) - Atribui competência ao Departamento de Estruturação e Processos Institucionais para Coordenar o Programa de Integridade na UFAM (Unidade de Integridade).

### Materiais de Apoio:

[Capacitação CGU - Procedimentos, fases e prazos.](#)

[Capacitação CGU - Comissões de Ética.](#)

[Capacitação CGU - Conflito de Interesses.](#)

[Capacitação CGU - Nepotismo.](#)